LEI MUNICIPAL Nº 1372 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2007

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESCOLHER O FUNCIONÁRIO DESTAQUE DO ANO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Barra do Piraí autorizada a escolher entre os seus funcionários, aquele que mais se destacar em cada ano.

Parágrafo Único – Considerar-se-á a escolha, que será feita através de pesquisa entre todos os funcionários da municipalidade.

Art. 2º - O prêmio que será concedido ficará a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 207/007
Autor: ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA